



# INTERESCOLAR

AECR – Campinas - 2011



[www.aecr.org.br](http://www.aecr.org.br)

## Regulamento

### VIII Festival de Dança



#### Capítulo I – Da Comissão Organizadora

- a) Compete à A.E.C.R. a realização do “VIII Festival de Dança”, nos seus aspectos técnicos e administrativos.
- b) O planejamento e a organização do evento serão de responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora do “VIII Festival de Dança”.

#### Capítulo II – Da participação

- a) Apenas escolas filiadas à A.E.C.R. e em dia com suas obrigações, poderão participar do “VII Festival de Dança e Ginástica”.
- b) As escolas deverão inscrever para o evento alunos (as) matriculados (as) no corrente ano letivo de 2011 e membros da comunidade educativa (pais, professores (as) e funcionários (as)).
- c) Poderão participar do “VIII Festival de Dança” alunos **da Escola**.
- d) Os profissionais que acompanharão as escolas e as apresentações deverão obrigatoriamente ser filiados à A.E.C.R.
- e) As apresentações deverão ter como objetivo principal mostrar o trabalho desenvolvido com os alunos ou grupos da comunidade educativa dentro de cada estabelecimento, ficando vetada a coreografia onde isto não aconteça.
- f) Devido ao tamanho do local fica vetado, a critério da comissão organizadora apresentações solo, **pax de deus**, a não ser que estejam inseridos na coreografia total do grupo.

Obs.: Sugerimos um número mínimo de 15 participantes.

### Capítulo III – Das inscrições

- a) Cada escola poderá inscrever no “VIII Festival de Dança e Ginástica” até duas coreografias com liberdade de tema.
- b) Até o dia 28 / 02 / 2011 deverá ser entregue as fichas de inscrições à Comissão Organizadora, através do email: [taharaboni@uol.com.br](mailto:taharaboni@uol.com.br), conforme anexo.

### Capítulo IV – Dos temas

Único: Fica a critério de cada escola os temas a serem apresentados de acordo com o trabalho desenvolvido pelos profissionais de cada unidade escolar.

### Capítulo V – Apresentações/ Ensaios/ Camarins

- a) O evento será realizado na escola \_\_\_\_\_ 9 ou 10 – 16 ou 17 de junho, às 19 horas e 30 minutos.
- b) As coreografias terão tempo máximo de até 06 (seis) minutos.
- c) Não serão permitidos o uso de animais vivos, água, fogo, gelo seco, fumaça, pólvora ou quaisquer outras substâncias e objetos que possam sujar danificar ou molhar o palco ou quadra ou atinjam a platéia ou mesmo comprometa a apresentação do grupo seguinte, sob pena de ser vedada a apresentação.
- d) Não será permitida a entrada e saída pela platéia durante as apresentações.
- e) Será permitido o uso de elementos cênicos simples e de fácil colocação, que sejam imprescindíveis para a realização da coreografia. Tais elementos deverão ser colocados e retirados do local da apresentação pelo próprio grupo que não terá tempo extra para tal atividade.
- f) O ensaio acontecerá no dia \_\_de junho, a partir das 13h00 e cada escola terá 20 min. para cada coreografia conforme cronograma organizado na reunião do dia \_\_de \_\_.
- g) Cada grupo deverá chegar ao local de ensaio com 30 (trinta) minutos de antecedência. O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá a oportunidade de ensaiar.
- h) O grupo deverá informar, durante o ensaio de sua coreografia, sobre todo o material cênico que será utilizado na coreografia.
- i) Cada grupo deverá apresentar o CD para cada coreografia executada, contendo uma música (ou montagem musical) por CD. O CD deverá ser etiquetado (inclusive a caixa) com o nome da escola e da coreografia.
- j) Apenas um dos responsáveis deverá apresentar-se a cabine de som com o CD no horário de ensaio e apresentação.
- k) Os camarins serão coletivos e obedecendo a uma planilha de uso, que respeitará a ordem das apresentações, devendo a mesma ser rigorosamente respeitada sob pena de não apresentação.
- l) No local do evento (Escola \_\_\_\_\_) será oferecido 01 (um) espaço delimitado para as apresentações: um retângulo de 10X20 mts.

- m) A iluminação será igual para todos os grupos.
- n) A organização não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins ou nas suas dependências do local de apresentações.
- o) Os atos de indisciplina ou comportamento inadequados de qualquer grupo ou membros de grupos (sejam eles quem for) serão registrados pela Organização do evento e analisados pela Comissão Organizadora para determinação da penalidade cabível aos membros.

## **Capítulo VI – Considerações Finais**

- a) As imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, para a divulgação do evento quando necessário.
- b) É obrigatória a presença do professor / coreógrafo responsável do colégio no ensaio e na apresentação.
- c) Fica proibido o trânsito e/ou permanência de pessoas não filiadas ou a autorizadas pela A.E.C.R. nas dependências dos camarins, quadra, cabine de som e qualquer outro local determinado pela Organização.
- d) As escolas participantes e seus componentes no ato da inscrição declaram que estão cientes e de pleno acordo com o conteúdo do regulamento.
- e) **Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão é soberana e irrecorrível.**